



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM No. 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	
a.	reviram o formulário de atividades
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Vide anexo 1.1 ao presente formulário	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
A BFO Consultoria Empresarial LTDA. foi constituída no final de 2015 com o objetivo de exercer a atividade de consultoria em valores mobiliários para investidores profissionais, especialmente fundos de investimento.	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
Em 27/06/2022 foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nova alteração e consolidação do contrato social, formalizando compras e vendas de cotas da sociedade realizadas entre os atuais sócios; além do ingresso de novo sócio, o Sr. André Luiz do Rego, brasileiro, solteiro, matemático, RG no. 34.293.877-0, CPF no. 362.298.598-40, responsável pela manutenção e desenvolvimento de sistemas de TI na empresa.	
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
b.	escopo das atividades
c.	recursos humanos e computacionais
d.	regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos¹
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 10 (dez) sócios
b. número de empregados 2 (dois) empregados
c. número de terceirizados Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa As pessoas naturais autorizadas na CVM são: (i) José Marcos de Lima Cesar inscrito no CPF/MF sob o nº 021.133.397-22 e (ii) Luciano Donnabella Isaias, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.153.718-96
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: Não se aplica.
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A receita auferida pela BFO Consultoria em decorrência da prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir seus custos operacionais relacionados à sua manutenção e ao exercício de sua atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A BFO Consultoria Ltda. atua exclusivamente como consultora de valores mobiliários para fundos de investimento, sendo responsável pela realização de coleta, organização e sistematização de dados macroeconômicos para a identificação de tendências e oportunidades de investimento, observando, no entanto, a política de investimento de cada um dos fundos.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Todos aqueles regulamentados pela CVM e pelo Banco Central do Brasil, sendo principalmente, mas não limitados a: cotas de Fundos de Investimento – FIs e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento - FICFIs, incluindo aqueles que alocam parcela relevante de seus recursos em investimentos no exterior, cotas de Fundos Imobiliários - FIIs, cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIPs, cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDCs, títulos públicos, títulos com risco de crédito privado e ações.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

O processo está descrito no Manual de Suitability da sociedade.

Considerando que os clientes da BFO Consultoria são todos investidores profissionais, mais especificamente fundos de investimentos, não se aplica a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação ao perfil do cliente, conforme previsto na Resolução CVM nº 30/21.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Sociedade não exerce quaisquer outras atividades que não sejam de consultoria de valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
6.3.	Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) 4 (quatro) investidores profissionais
b.	número de clientes, dividido por:
i.	pessoas naturais 0 (zero)
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0 (zero)
iii.	instituições financeiras 0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social 0 (zero)
vii.	Seguradoras 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0 (zero)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento 0 (zero)
x. fundos de investimento 4 (quatro)
xi. investidores não residentes 0 (zero)
xii. outros (especificar) 0 (zero)
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: A sociedade não está inserida em um grupo econômico.
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento técnico:

A equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelo diretor responsável por referida atividade e por um dos sócios. Este departamento é responsável pela análise dos títulos e valores mobiliários, bem como pela elaboração de recomendação sobre os investimentos, sempre sob responsabilidade dos profissionais responsáveis pela consultoria perante a CVM. As recomendações de investimento são realizadas observando a política de investimentos dos fundos.

Departamento de *Compliance*:

A equipe responsável pelo departamento de compliance é composta pelo diretor responsável por referida atividade e por mais dois sócios. O departamento de compliance atua com total independência em relação ao departamento técnico responsável pela consultoria de valores mobiliários e tem como finalidade assegurar e zelar pelo cumprimento, pela sociedade e seus colaboradores, de todas as regras, procedimentos de controles internos, regulamentações e legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela consultoria.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não há comitês na Sociedade.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretoria:

A Diretoria é composta pelo Diretor Técnico, Sr. José Marcos de Lima Cesar e pelo Diretor Administrativo, Sr. Ronaldo Assolant.

José Marcos de Lima Cesar é o responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo cumprimento das normas de adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente pela Sociedade; e Ronaldo Assolant, é responsável pelas atividades de *compliance* e combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

Ambos diretores da Sociedade terão os mais amplos poderes de gestão, cabendo-lhes, individualmente, a administração e a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as matérias que dependem de aprovação prévia da reunião de sócios, conforme disposto no contrato social.

A prática pela Sociedade de quaisquer negócios ou atos (sendo cada negócio considerado individualmente ou como um conjunto de negócios da mesma natureza em um mesmo exercício fiscal) que representem obrigações da Sociedade envolvendo valores equivalentes ou inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dependerão da assinatura de um dos Diretores atuando individualmente. A prática pela Sociedade de quaisquer negócios ou atos (sendo cada negócio considerado individualmente ou como um conjunto de negócios da mesma natureza em um mesmo exercício fiscal) que representem obrigações da Sociedade envolvendo valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dependerão da assinatura do Diretor Técnico em conjunto com o Diretor Administrativo ou de um Diretor em conjunto com procurador com poderes específicos, desde que a procuração tenha sido devidamente outorgada na forma deste contrato social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não desejamos inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa
Nome	José Marcos de Lima Cesar
Idade	53 anos - (data de nascimento: 18/03/1971)
Profissão	Engenheiro
CPF	021.133.397-22
Cargo ocupado	Diretor Técnico
Data da posse	Novembro/2015
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Responsável pela consultoria de valores mobiliários.
Nome	Ronaldo Assolant
Idade	73 anos - (data de nascimento: 05/11/1951)
Profissão	Administrador de Empresas
CPF	533.194.788-34
Cargo ocupado	Diretor Administrativo
Data da posse	Novembro/2015
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Responsável pelos procedimentos e controles internos de compliance.
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>José Marcos de Lima Cesar</p> <p>Formação acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Elétrica – PUC/RJ – Dezembro de 1994• MBA em Finanças e Mercado de Capitais – FGV/RJ – Março de 2000 <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• CFA Institute – Licença nº 6151590• CGA – Certificação de Gestores ANBIMA• CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão• CGE – Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados <p>Experiência profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco Omega – Trader - Responsável pelo relatório diário com foco em análise técnica de ações negociadas na Bovespa, distribuído para clientes da corretora do banco (Dez/1994 – Maio/1998)• UBS Asset Management – Gerente de Risco promovido a Associate Director – Responsável pelo desenvolvimento e preparo de relatórios de desempenho dos fundos de investimentos para cotistas e pelo monitoramento do risco de mercado dos fundos de investimento da casa (Maio/1998 – Jul/2001)• GAP Asset Management – Gerente de Risco - Responsável pelo monitoramento do risco de mercado dos fundos de investimento da casa (Ago/2001 – Fev/2002)• Merrill Lynch Representações Ltda. – Gerente de Risco, reportando-se ao Chefe da unidade <i>International Private Investment Bank Group</i> no Brasil (Fev/2002 – Fev/2003)• UBS Gestão de Recursos Ltda. – Portfolio Engineering Specialist, promovido a Diretor, reportando-se ao Chefe da Unidade de Products&Services – Responsável pelo monitoramento de risco de mercado, pela verificação do atendimento de limites regulatórios e internos de fundos de investimento exclusivos e envolvimento direto na seleção, aprovação e implementação de produtos financeiros para clientes (Abr/2003 – Set/2009)• Belgravia Agropecuária Administração e Participações Ltda. – Gerente de Risco – Responsável pelo monitoramento das atividades da companhia, inclusive a gestão de recursos próprios (Set/2009 – Dez/2015)• BFO Consultoria Empresarial Ltda. – Sócio e Diretor – Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (Dez/2015 – Atual)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Ronaldo Assolant

Formação acadêmica:

- Contabilidade – FECAP – Alvares Penteado – CRC – 1973
- Administração de Empresas – Inst. Munic. De Ensino Superior – IMES – CRA – 1978
- Administração em Seguros – FGV/SP – 1984

Experiência profissional:

- Brasmetal Cia. Brasileira de Metalurgia – Gerente Administrativo-Financeiro (1973 – 1981)
- Finasa Seguradora S.A – Diretor Administrativo-Financeiro (1981 – 1992)
- BCN Seguradora S.A – *Controlller* – Responsável por administração e finanças (1992 – 1996)
- Directa – BDO – Empresas Coligadas – Diretor Operacional (1996 -1998)
- Grupo GP Investimentos (USS Soluções Gerenciadas Ltda. / Gama Saúde Ltda. / Gama Odonto S.A. / Conectmed CRC Ltda.) – Diretor Administrativo – Financeiro – *Controller* (1998 – Nov/2007)
- Ledervin Indústria e Comércio Ltda. Grupo Serrano – Diretor de Finanças e Controladoria (Jan/2008 – Maio/2010)
- Grupo GR – Serviços e Segurança – Diretor de Administração e Finanças (Mai/2010 – Dez/2011)
- Império Blocos e Artefatos de Concreto Ltda. – Administrador Geral (Dez/2011 – Mai/2013)
- Belgravia Agropecuária Administração e Participações Ltda. – Gerência Administrativa e Financeira (Jun/2013 – Dez/2015)
- BFO Consultoria Empresarial Ltda. – Sócio e Diretor de Compliance (Dez/2015 – Atual)

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de Consultoria de Investimentos é composta por 2 (dois) profissionais: o diretor responsável pela atividade e o Sr. Luciano Donnabella Isaias, ambos autorizados pela CVM a prestar os serviços de consultor de valores mobiliários.

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

No atual momento, 100% (cem por cento) dos profissionais integrantes do departamento técnico são registrados como consultores de valores mobiliários perante a CVM



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários efetua estudos e análises dos dados macroeconômicos, os quais fundamentarão as recomendações a serem efetuadas pela Sociedade para seus clientes, observando, no entanto, a política de investimento dos fundos de investimento.

A prestação dos serviços técnicos especializados compreende, no mínimo, a execução regular das seguintes atividades: (i) análise da evolução dos principais indicadores de desempenho dos mercados financeiros brasileiro e internacional e elaboração de resumo contemplando, pelo menos: (1) quadro-resumo de desempenho dos principais índices de Bolsas de Valores (nacional e internacionais), moedas e índices de renda fixa, em diversas periodicidades, e indicação de valores máximos e mínimos históricos; (2) gráfico de evolução de índice de inflação (IPCA), em valores mensais e no acumulado dos últimos 12 meses; (3) gráfico da evolução no curto prazo da estrutura a termo da taxa nominal de juros no Brasil; (4) gráfico da evolução no curto prazo da estrutura a termo da taxa real de juros (“cupom da NTN-B”) no Brasil; (5) gráfico de evolução histórica, em dólares americanos, de diversos indicadores financeiros, como o CDI, IBX, SMLL, S&P500, CRB e Stoxx600; (6) gráfico da evolução no curto prazo da estrutura a termo da taxa nominal de juros americana; (ii) execução de rotina de acompanhamento da composição da carteira dos fundos, incluindo a aferição de sua conformidade com suas respectivas políticas de investimento, e de checagem do cálculo da rentabilidade dos fundos, em periodicidade no mínimo mensal; (iii) acompanhamento da evolução da composição da carteira dos fundos; (iv) preparação mensal de estudo para aferição do desempenho absoluto e relativo dos fundos de investimento e demais veículos de investimento nos quais os fundos aplicam seus recursos (os “Fundos Investidos”), com base em (1) elaboração de quadro-resumo de desempenho dos Fundos Investidos, para diversos intervalos de tempo (no acumulado do ano corrente, nos últimos 12 meses, nos últimos 24 meses, etc), nas métricas de rentabilidade, volatilidade (desvio-padrão dos retornos) e índice de Sharpe e (2) elaboração de gráfico de dispersão (volatilidade versus retorno) para os últimos 24 meses, incluindo, para fins de comparação, em referidos estudos, dados de outros Fundos de Investimento disponíveis para aplicação, com política de investimento similar, na avaliação da consultora, à dos Fundos Investidos.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para execução de suas atividades, a empresa faz uso do pacote Microsoft Office, do sistema de avaliação de fundos de investimento “Quantum Axis”, do recebimento de material de *research* de bancos e *asset managers* nacionais e estrangeiros, da assinatura e consulta de sites especializados em Finanças e de jornais e revistas, no Brasil e no exterior, tais como “Bloomberg.com”, “WSJ.com”, “NYT.com”, “ADVFN.com”, “TradingView.com”, “Valor Econômico”, “O Estado de São Paulo”, “Revista Veja”, sites da CVM e da Anbima, etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>A área de Compliance conta com 3 (três) profissionais. A área fica sob responsabilidade do diretor Sr. Ronaldo Assolant, com apoio das Sras. Mari Fukunaga e Margarida Fumika Ozawa.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>A área de compliance visa garantir e assegurar que a sociedade e seus colaboradores atuem em conformidade com as regras internas da Sociedade, além daquelas promulgadas por órgãos reguladores. Estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>Todos os procedimentos, sistemas e rotinas utilizados pela Sociedade para cumprimento das normas aqui estabelecidas estão dispostos na “Política de Regras, Procedimentos e Compliance”.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>Os profissionais alocados na área de compliance não estão subordinados à área de consultoria de investimentos, tendo o diretor responsável pela atividade de compliance completa autonomia para o exercício da sua atividade.</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>N/A</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p> <p>Pela consultoria de valores mobiliários, único tipo de serviço prestado pela empresa, é recebida uma remuneração fixa de R\$ 94.158,00 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais) por mês, com recolhimento mensal, debitado diretamente de cada um dos fundos de investimento.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p> <p>100% (cem por cento)</p>
<p>b. taxas de performance</p> <p>Zero</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 18</p> <p>Zero</p>
<p>d. honorários por hora</p> <p>Zero</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p> <p>Zero</p>
<p>9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p> <p>A empresa não recebe qualquer remuneração a título de taxa de performance.</p>
<p>9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não se aplica.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

De acordo com nosso Código de Conduta, todos os os Colaboradores obrigam-se a reportar aos diretores da Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$100,00 (cem reais) os diretores da Sociedade decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.bfoconsultoria.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Nada consta.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Nada consta.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Nada consta</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>
<p>d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO 1.1

do Formulário de Referência da BFO Consultoria Empresarial Ltda.

Declaração de Veracidade

José Marcos de Lima Cesar, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 08.647.441-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.133.397-22, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Brasília, 45, apto. 92, Itaim Bibi, CEP 045534-040, na condição de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolvida pela BFO Consultoria Empresarial Ltda. e **Ronaldo Assolant**, brasileiro, viúvo, em união estável, com regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 5.726.524 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.194.788-34, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Dom Antonio Barreiros, 111, apto. 74-B, Vila Gumercindo, CEP 04134-090, na condição de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da BFO Consultoria Empresarial Ltda., DECLARAM, por meio da presente e para os devidos fins, terem revisto o formulário de referência nos termos acima, de forma a refletir um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BFO Consultoria Empresarial Ltda.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2024

José Marcos de Lima Cesar

*Diretor Responsável pela Consultoria
de Valores Mobiliários*

Ronaldo Assolant

*Diretor Responsável pelos Controles e
Procedimentos de Compliance*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO 1.2

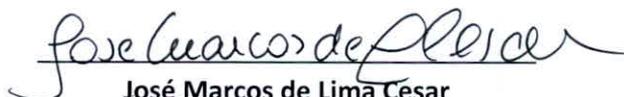
do Formulário de Referência da BFO Consultoria Empresarial Ltda.

Declaração do Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários

José Marcos de Lima Cesar, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 08.647.441-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.133.397-22, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Brasília, 45, apto. 92, Itaim Bibi, CEP 045534-040, na condição de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolvida pela BFO Consultoria Empresarial Ltda., DECLARO e INFORMO, para os devidos fins e em cumprimento ao item 12 do formulário de referência acima:

- a.) não ter contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- b.) não ter sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c.) não haver qualquer impedimento para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d.) não estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2024


José Marcos de Lima Cesar

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários